



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2019 /

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2019 /

Validade: 26/09/2020 /

A Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Finanças, Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, designado pela Portaria nº 1429/2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 046.480.992-49 portador da Carteira de Identidade nº 239.039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2019, processo administrativo nº 23105001549201967 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de ^{consumo} consumo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias e Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, especificado nos Itens 04 de Referência, anexo I do Edital de Pregão 031/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Departamento de Material
Coordenação de Compras



NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|----------------|-------------------------|------------|----------------|-----------------|
| 4 | BOLA ESPORTIVA | UNIDADE | 100 | R\$ 316,9800 | R\$ 31.698,0000 |

Marca: PENALTY
Fabricante: CAMBUCCI
Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "150805 - BOLA ESPORTIVA - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650 G. SIMILAR A PENALTY. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR."

Versão: 7,8

Total do Fornecedor: R\$ 31.698,0000

VALIDADE DA ATA

2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação do resultado do **Pregão 031/2019**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Departamento de Material
Coordenação de Compras



3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 13 de dezembro de 2019.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Departamento de Material
Coordenação de Compras



Ronaldo Pinheiro de Almeida
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Universidade Federal do Amazonas

Representante da empresa

23.831.090 / 0001-001
NOVA CAPITAL COM. DE MAT.
ESPORTIVO - EIRELI
Rua Conde de Bonfim, 451 Loja 1
TIJUCA - CEP 20520-051
RIO DE JANEIRO - RJ



ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2019

Onde se lê:
(Do Preâmbulo)

(...) para REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2019, processo administrativo n.º 23105001549201967 (...)

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de consumo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias e Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, especificado nos Itens 04 de Referência, anexo I do Edital de Pregão 031/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Leia-se:
(Do Preâmbulo)

(...) para REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2019, publicado em 26/08/2019, processo administrativo n.º 23105001549201967 RESOLVE (...)

- 1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais diversos (esportivo, eletrônico e expediente), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelas unidades acadêmicas/administrativas da Universidade Federal do Amazonas, especificado no item 04 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão 031/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Manaus, 10 de fevereiro de 2020.


Universidade Federal do Amazonas

HELENA MARIA
FILOMENA DA ROCHA
FERREIRA
PACHECO:51062135768

Assinado eletronicamente por HELENA MARIA FILOMENA DA ROCHA FERREIRA PACHECO em 10/02/2020 às 10:48:11.
Direção: UFAM, Rua CP-Brasil, s/nº, Secretariado da Reitoria Federal do Brasil, 69061-900, Manaus-AM, Brasil.
Telefone: (67) 3333-0001. Fax: (67) 3333-0002. E-mail: reitoria@ufam.edu.br
Página: 25 de 22. UFAM - UFAM - UFAM

Representante da empresa

